

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 1.671/2023-PGJ, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023
(SEI Nº 29.0001.0104017.2023-72)

VIGÊNCIA

REVOGADA pela [Resolução nº 2.318/2026-PGJ, de 15/06/2026](#), a partir de 01/07/2026.

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sorocaba-cargos cíveis e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOROCABA-CARGOS CÍVEIS**, classificados em entrância final-interior, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 04 de outubro de 2023 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993](#)), de acordo com a proposta apresentada, constante dos autos do protocolado SEI nº 29.0001.0104017.2023-72, e **RESOLVE**:

Art. 1º. As atribuições dos Promotores de Justiça de Sorocaba-cargos cíveis passam a vigorar com a seguinte redação:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco (exceto infratores) e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- b) Direitos Humanos com abrangência na defesa da Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas;
- c) Fundações, relativas à sua área de atuação;
- d) Educação, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- e) Atendimento ao público relacionado a suas atribuições.

3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos da 2ª Vara da Família e Sucessões, inclusive suas audiências;
- b) Corregedoria do Registro Civil (feitos relacionados à Família e Sucessões do Cartório do 1º Subdistrito de Sorocaba);
- c) Habilitação de Casamento (Cartório do 1º Subdistrito de Sorocaba);
- d) Feitos de finais 4, 5, 6, 40, 50 e 60 do CEJUSC;

e) Atendimento ao Público relacionado a suas atribuições.

4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- b) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Patrimônio Histórico;
- d) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência e Inclusão Social, inclusive as ações civis públicas;
- e) Mandados de Segurança, ações populares, ações civis públicas e habeas data de todas as varas cíveis e da Vara da Fazenda Pública, relativos à sua área de atuação;
- f) Mandados de Segurança, ações populares, ações civis públicas e habeas data de todas as varas cíveis e da Vara da Fazenda Pública, não atrelados a nenhuma área de atuação específica, finais ímpares;
- g) Fundações, relativas à sua área de atuação;
- h) Atendimento ao Público relacionado a suas atribuições.

8º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Infância e Juventude – todos os procedimentos envolvendo atos infracionais, interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relacionados a adolescentes a quem se atribua a prática de atos infracionais, inclusive suas audiências;
- b) Atendimento ao público relacionado a suas atribuições.

10º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos da 3ª Vara da Família e Sucessões, inclusive suas audiências;
- b) Corregedoria do Registro Civil – (feitos relacionados à Família e Sucessões do Cartório do 2º Subdistrito de Sorocaba);
- c) Habilitações de Casamento (Cartório do 2º Subdistrito de Sorocaba);
- d) Feitos de finais 7, 8, 9, 70, 80 e 90 do CEJUSC;
- e) Atendimento ao público relacionado a suas atribuições.

15º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais 1 a 7 de Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas;

- b) Consumidor, inclusive as ações civis públicas;
- c) Mandados de Segurança, ações populares, ações civis públicas e habeas data de todas as Varas Cíveis e da Vara da Fazenda Pública, relativos à sua área de atuação;
- d) Mandados de Segurança, ações populares, ações civis públicas e habeas data de todas as varas cíveis e da Vara da Fazenda Pública, não atrelados a nenhuma área de atuação específica, finais pares;
- e) Fundações, relativas à sua área de atuação;
- f) Atendimento ao público relacionado a suas atribuições.

17º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais 8 a 0 de Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- b) Feitos cíveis judiciais de todas as Varas Cíveis, da Fazenda Pública e Juizado Especial, inclusive suas audiências;
- c) Corregedoria de Registro de Imóveis e Registro Civil;
- d) Fundações, relativas à sua área de atuação;
- e) Acidentes do Trabalho;
- f) Feitos da 1ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias pertencentes à Comarca de Sorocaba.
- g) Atendimento ao público relacionado a suas atribuições.

VII.18º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos da 1ª Vara da Família e Sucessões, inclusive suas audiências;
- b) Corregedoria do Registro Civil – (feitos relacionados à Família e Sucessões dos Cartórios de Araçoiaba da Serra, Éden e Brigadeiro Tobias);
- c) Habilitações de Casamento (Cartórios de Araçoiaba da Serra, Éden e Brigadeiro Tobias);
- d) Feitos de finais 1, 2, 3, 10, 20 e 30 do CEJUSC;
- e) Atendimento ao público relacionado a suas atribuições.

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência dessa Resolução, por analogia ao parágrafo único do art. 2º da [Resolução n. 061-CPJ/PGJ, de 12 de junho de 1995](#)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a [Resolução nº 1585/2023-PGJ, de 03 de março de 2023](#).

Publicado em: [DOE, Caderno Executivo – Seção I, São Paulo, 133 \(92\), Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023, p.158-159](#)

dadb